

Lei Municipal nº 32/89
De 27 de Fevereiro de 1989

“Autoriza aquisição de Retroescavadeira e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a adquirir uma retroescavadeira Massey Ferguson, nova, para os serviços da Prefeitura, conforme parecer da comissão Especial de Licitação Municipal em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Fica o executivo municipal autorizado a parcelar o pagamento da referida máquina, incidindo juros sobre as prestações.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 27 de fevereiro de 1989.

Délcio José de Resende
-Prefeito Municipal-